

LEI MUNICIPAL N.º 3.086/2014

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 17.081,93 e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 091/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.081,93 (nove mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 4.000,00

**10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária**

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (94) R\$ 2.081,93

33903000.0000 – Material de Consumo (95) R\$ 3.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União**

33903000.0000 – Material de Consumo (768) R\$ 2.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769) R\$ 2.000,00

**Art. 4º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS**

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 4.000,00

**Art. 6º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2014.

Stelamaris Gobbi  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 09.12.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento